

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

### LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026**

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0008/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/05/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 21/05/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 26/05/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 26/05/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Mamede - PB, 13 de Maio de 2026.

**OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** IVETHE ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00051/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**LICITANTE:** FRANCISCA DA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 092023.01.000.803719CAF.**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00050/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da

Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.**LICITANTE:** IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. SDW006655 1594402801221246.**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00049/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da

Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00048/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da

Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
**CONTRATANTE**